

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Consorcio Público Interfederativo de Saúde e Multifinalitário do Alto Vale do Itajaí - CISAMAVI.

Setor requisitante: Gerência Administrativa

Responsável pela demanda: Paulo Roberto Tschumi

E-mail: secretariaexecutiva@amavi.org.br

Telefone: (47) 3531-4242

1. Objeto

Contratação de prestador de serviços de saúde contratado através do Edital de Chamamento Público para Credenciamento nº 01/2025 para atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde, dos municípios consorciados ao CISAMAVI, nos procedimentos da Tabela SIASUS, sendo: Grupo 02 e seus Subgrupos; Grupo 03 – Subgrupos 01, 02, 03 e 09; Grupo 04 – Subgrupos 01 e 05.

2. Justificativa da necessidade de contratação

Considerando, a necessidade de atendimento aos usuários referenciados pela rede básica de saúde dos municípios consorciados ao CISAMAVI;

Considerando, que os atendimentos serão voltados à atenção da saúde básica e de média complexidade, especificamente para atender a demanda existente e dar continuidade ao tratamento de pacientes atendidos pelos entes consorciados ao CISAMAVI;

Considerando, que os municípios, tem dificuldade na execução através de pessoal e estruturas próprias, necessitando a execução dos serviços de forma terceirizada;

Sendo assim, justifica-se a presente medida em razão dos recursos recebidos que devem ser bem aplicados, buscando-se sempre a economicidade e eficiência no tratamento, e a busca por profissionais, tendo como cerne a realização dos direitos fundamentais e políticas e diretrizes da saúde;

O credenciamento de prestadores de serviço de Saúde segue praticas usuais das diretrizes do SUS, justificando-se o Credenciamento como ferramenta, pois, prima pela economicidade, eficiência e distribuição a maior gama possível de prestadores dos serviços de saúde, de modo que o sistema de credenciamento através de chamamento público, convoca a todos os profissionais interessados para prestarem serviços de saúde por preço único e igualitário, pré-estabelecido ou mediante diretrizes do SUS, que a partir de então, passarão a ser adotados para todos os prestadores de serviços de saúde interessados, através do consórcio, independentemente da população ou distâncias das sedes dos municípios consorciados.

3. Relação de procedimentos e valores credenciados a serem contratados

Os valores utilizados para fins de credenciamento estão regulamentados através da Tabela SIASUS e Resoluções CISAMAVI nº 07/2021, nº 04/2024 e nº 12/2025.

Os itens e valores credenciados pela empresa a ser contratada são:

Item	Código SUS	Descrição do Procedimento	Valor SUS (R\$)	Complemento (R\$) (se houver)	Valor total (R\$)	Quantidade atendimento Total
628	02.05.01.003-2	ECOCARDIOGRAFIA TRANSTORACICA	39,94	111,05	150,99	12.000
754	02.09.01.002-9	COLONOSCOPIA (valor complemento inclui coleta biopsia + materiais + sedação)	112,66	354,32	466,98	15.000
755	02.09.01.003-7	ESOFAGOGASTRODUODENOSCOPIA (valor complemento inclui coleta biopsia + materiais + sedação+ teste de uréase)	48,16	211,90	260,06	15.000
756	-	RETIRADA DE PÓLIPOS (SEM LIMITE DE QUANTITATIVO, INDEPENDENTEMENTE DO NÚMERO DE PÓLIPOS – deverá ser comprovado através de laudo com imagens para fins de pagamento)	-	-	136,09	12.000
757	-	PHMETRIA ESOFÁGICA (procedimento, sedação e insumos)	-	-	308,28	7.200
759	02.09.01.005-3	RETOSSIGMOIDOSCOPIA (valor complemento inclui coleta de biopsia + material + sedação)	23,13	142,89	166,02	7.200
792	02.11.02.003-6	ELETROCARDIOGRAMA	5,15	30,64	35,79	6.000
793	02.11.02.004-4	MONITORAMENTO PELO SISTEMA HOLTER 24HS (3 CANAIS)	30,00	123,31	153,31	3.000
794	02.11.02.005-2	MONITORIZACAO AMBULATORIAL DE PRESSAO ARTERIAL - MAPA	10,07	160,21	170,28	3.000
817	02.11.05.008-3	ELETRONEUROMIOGRAMA (POR MEMBRO)	27,00	90,01	117,01	6.000
818	02.11.05.010-5	POLISSONOGRAMA	170,00	283,62	453,62	4.200
831	02.11.06.010-0	FUNDOSCOPIA	3,37	-	3,37	6.000
845	02.11.06.025-9	TONOMETRIA	3,37	-	3,37	6.000
887	02.11.08.005-5	ESPIROMETRIA OU PROVA DE FUNCAO PULMONAR COMPLETA COM BRONCODILATADOR	6,36	66,14	72,50	7.200
915	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA GINECOLOGICA	10,00	102,07	112,07	7.200
915		CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM COLOPROCTOLOGIA	10,00	102,07	112,07	7.200
915		CONSULTA MÉDICA ESPECIALIZADA EM GASTROENTEROLOGIA	10,00	102,07	112,07	7.200

915	03.01.01.007-2	CONSULTA ESPECIALIZADA EM PNEUMOLOGIA	10,00	102,07	112,07	7.200
915		CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA UROLOGIA	10,00	102,07	112,07	7.200
915	03.01.01.007-2	CONSULTA MEDICA EM ATENCAO ESPECIALIZADA VASCULAR	10,00	102,07	112,07	7.200
916		CONSULTA ESPECIALIZADA EM OFTALMOLOGIA: Inclui refração, tonometria, biomicroscopia e fundoscopia	10,00	102,07	112,07	7.200
917	-	CONSULTA ESPECIALIZADA EM CARDIOLOGIA	10,00	124,75	134,75	7.200
918	-	CONSULTA ESPECIALIZADA EM NEUROLOGIA	10,00	140,00	150,00	7.200
921		CONSULTA ESPECIALIZADA EM ORTOPEDIA	10,00	124,75	134,75	7.200
922	03.01.01.010-2	CONSULTA PARA DIAGNOSTICO /REAVALIACAO DE GLAUCOMA (TONOMETRIA, FUNDOSCOPIA E CAMPIMETRIA)	57,74	-	57,74	7.200
1023	03.09.07.001-5	TRATAMENTO ESCLEROSANTE NÃO ESTÉTICO DE VARIZES DOS MEMBROS INFERIORES (UNILATERAL) Inclui US de doppler MI (UNILATERAL) Escleroterapia com espuma guiada por ultrassom, engloba curativo, retornos, reaplicações necessárias e ultrassom doppler nos retornos quando necessário	300,78	656,89	957,67	6.000
1078	04.05.05.002-0	CAPSULOTOMIA A YAG LASER	78,75	-	78,75	6.000

4. Grau de prioridade do material: Alto.

5. Prazo para execução dos serviços: O prazo de duração dos contratos será previsto no edital e deverá ser observado, no momento da contratação e a cada exercício financeiro, a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro, conforme art. 105 da lei 14.133/2021.

21.2. O serviço a ser contratado é considerado contínuo, portanto, será respeitado o art. 106 da Lei 14.133/202, observando-se as diretrizes ali dispostas.

6. Local da Prestação de Serviço: Os serviços credenciados deverão ser prestados nas dependências e instalações do credenciado, bem como, poderão ser prestados diretamente no município, conforme descrito no Edital de Credenciamento.

7. Vinculado ou dependente da contratação de outro documento de formalização de demanda: Sim. Dependente do Documento de Formalização de Demanda e do Termo de Credenciamento da empresa contratada referentes ao processo de Chamamento Público do Edital de Credenciamento nº 01/2025.

8. Indicação do fiscal do contrato ou servidor que fará a liquidação da despesa: os fiscais serão indicados pelos municípios no requerimento de adesão ao processo.

9. Contratado: GESTAO MEDICA ALTO VALE LTDA, CNPJ sob o Nº 55.115.008/0001-95.

Rio do Sul/SC, 25 de junho de 2025

Paulo Roberto Tschumi
Secretário Executivo
CISAMAVI